OFÍCIO N.277 /GP/PGM/2025 Cacoal/RO, 15 de maio de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"ALTERA A LEI 2.735/PMC/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação **EM REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
GIMENEZ FRITZ
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO

Assinatura eletrônica - Identificador: 20f60812-2dc3-4598-aabb-7d991adf2470 - Página 1 / 5

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que:

"ALTERA A LEI 2.735/PMC/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O presente Projeto de Lei, tem por iniciativa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, veiculado pelo processo 25/2025, cuja cópia integral segue em anexo ao presente Projeto de Lei, na qual consta a previsão de impacto orçamentário bem como a projeção de gastos.

O Projeto de Lei tem por objetivo atender as demandas de educação para compor a equipe escolar, considerando o advento da abertura de 2 (duas) novas unidades escolares, faz-se necessário a ampliação de vagas para atender a demanda, e deste modo não sobrecarregar o atual contingente de equipes pedagógicas.

A ampliação de vagas contempla 50 (cinquenta) vagas do cargo efetivo de Pedagogo – 30 (trinta) horas semanais, 5 (cinco) vagas do cargo efetivo de Supervisor Escolar - 40 (quarenta) horas semanais, 4 (quatro) vagas do cargo efetivo de Orientador Educacional - 40 (quarenta) horas semanais, 4 (quatro) vagas do cargo efetivo de Psicopedagogo - 40 (quarenta) horas semanais.

Diante do exposto, na certeza e convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime Especial. Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

PROJETO DE LEI N. /PMC/2025.

"ALTERA A LEI 2.735/PMC/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número vagas atender as necessidades de interesse público junto a Secretaria Municipal de Educação e suas unidades, acrescentando as seguintes vagas aos respectivos cargos:

I - 50 (cinquenta) vagas do cargo efetivo de Pedagogo – 30 (trinta) horas semanais;

II - 5 (cinco) vagas do cargo efetivo de Supervisor Escolar - 40 (quarenta) horas semanais;

III - 4 (quatro) vagas do cargo efetivo de Orientador Educacional - 40 (quarenta) horas semanais;

IV - 4 (quatro) vagas do cargo efetivo de Psicopedagogo - 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º A alteração no quantitativo de vagas dos cargos efetivos dar-se-á mediante atualização do Anexo III da Lei Municipal nº 2.735/PMC/2010, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei, especificamente aos cargos de Pedagogo – 30 horas semanais, Supervisor Escolar - 40 (quarenta) horas semanais, Orientador Educacional - 40 (quarenta) horas semanais, Psicopedagogo - 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de maio de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto nº 10.278/PMC/2025
OAB/RO 6.486

ANEXO III

LEI Nº. 2.735/PMC/2010

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS
(cargos, carga horária, quantidade de vagas, classe inicial e referências)

.....

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR				
CARGO	**C/H**	**QUANT. VAGAS**	**CLASSE INICIAL**	**REFERÊNCIAS**
OFICIAL DO MAGISTÉRIO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NAS FUNÇÕES DE:				
.....	...	.....	.....	.....
ORIENTADOR EDUCACIONAL	**40h**	**8**	**B**	**01 a 24**
PSICOPEDAGOGO	**40h**	**6**	**B**	**01 a 24**
SUPERVISOR ESCOLAR	**40h**	**41**	**B**	**01 a 24**
OFICIAL DO MAGISTÉRIO DE NÍVEL SUPERIOR NAS FUNÇÕES DE:				
.....	...	.....	.....	.....
PEDAGOGO	**30h**	**255**	**B**	**01 a 24**
.....	...	.....	.....	.....

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=20f60812-2dc3-4598-aabb-7d991adf2470

Assinado por: ADAILTON ANTUNES FERREIRA 15/05/2025 09:53:06
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA 15/05/2025 10:03:23 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE